

Despacho n.º 52/2019

**Assunto: Prémios de Mérito Escolar ISCSP-ULisboa - Caixa Geral de Depósitos (I ciclo)
Atribuição de menções honrosas.**

Considerando que:

- a) As disposições do Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar ISCSP-ULisboa - Caixa Geral de Depósitos determinam a atribuição do prémio ao melhor aluno de cada curso, podendo o mesmo ser enquadrado na alínea *a)* (Prémio de Mérito – Excelência, para alunos com nota final igual ou superior a 17 valores exatos), no valor de 3500€, ou na alínea *b)* (Prémio de Mérito, para alunos com nota final igual ou superior a 15 valores exatos e inferior a 17 valores, no valor de 2500€), do ponto 1 do Regulamento em questão;
- b) O incremento da exigência para a atribuição dos prémios previstos naquele Regulamento pode originar situações em que nenhum aluno de um ou mais cursos cumpram os requisitos necessários;
- c) Atendendo ao facto de ser possível ter alunos graduados com nota final de 15 valores sem que, contudo, esse seja um valor exato, mas sim o resultado do arredondamento à unidade mais próxima, nos termos da Regulamentação em vigor;
- d) Considerando a existência de alunos nessa circunstância em cursos em que nenhum aluno cumpre os critérios para integrar as alíneas *a)* e *b)* do Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar ISCSP-ULisboa - Caixa Geral de Depósitos.

Determino, a título excecional, e apenas para a atribuição de prémios referentes ao ano letivo 2018/2019 que, nos cursos em que se verifique não existir nenhum aluno que cumpra integralmente os requisitos para atribuição dos prémios previstos no Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar ISCSP-ULisboa - Caixa Geral de Depósitos seja criada uma menção honrosa no valor de 1500€, a atribuir nos seguintes termos:

1. Aos alunos licenciados que tenham concluído o seu curso com nota final de 15 valores, sendo a mesma resultante do arredondamento à unidade mais próxima;
2. Que, no respetivo curso de licenciatura, não exista nenhum outro aluno que cumpra os critérios para integrar as alíneas *a)* e *b)* do Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar ISCSP-ULisboa - Caixa Geral de Depósitos;
3. Que os alunos apurando nos termos do ponto 1 deste Despacho satisfaçam, cumulativamente, as condições previstas no ponto 4 do Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar ISCSP-ULisboa - Caixa Geral de Depósitos.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
29 de novembro de 2019

O Presidente do ISCSP
Manuel Meirinho